

**Art. 6º** Ficam mantidos os protocolos de afastamento de servidores com sintomas, comprovadamente contaminados ou que mantenham convívio domiciliar com pessoa contaminada pela COVID-19, nos termos dos arts. 31 a 34 do Decreto nº 20.889, de 2021.

**Art. 7º** As reuniões internas no DEMHAB deverão ser realizadas preferencialmente por videoconferência.

**Art. 8º** Os atendimentos externos quando realizados presencialmente deverão ser individualizados, e preferencialmente mediante pré-agendamento, com utilização de máscaras de proteção e álcool em gel.

**Art. 9º** Fica obrigatório o uso de máscaras nas dependências do DEMHAB, nos elevadores, estes com redução de ocupação de, no máximo, duas pessoas, e recomendado o uso das escadas para acesso aos andares próximos.

§ 1º Os ambientes de trabalho deverão receber ventilação natural, com portas e janelas abertas, independentemente do simultâneo acionamento de ares-condicionados.

§ 2º Fica vedada a aglomeração de servidores em espaços comuns como copas, banheiros e corredores.

**Art. 10** Fica revogada a Instrução Normativa 003/2021, de 26 de abril de 2021, e posteriores alterações.

**Art. 11** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **EDITAL 011/2021**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA PROCEMPA PROCESSO 21.12.000001287-0**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de estagiário para a PROCEMPA, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

#### **1. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

Setor de Controladoria – P/CON – PROCEMPA.

**ENDEREÇO:** Av. Ipiranga nº 1.200 – Azenha, Porto Alegre/RS - 90160-091.

#### **2. DAS VAGAS**

Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga junto à PROCEMPA.

<b>Nº de vagas</b>	<b>Curso de Nível Superior ou Tecnólogo</b>
01	Administração ou Contabilidade

A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

#### **2.1 ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

Auxiliar na realização das seguintes atividades: verificação de aderência a política vigente, atuação para prevenção a fraudes, controle, armazenamento e manutenção de documentos, acompanhamento de indicadores, interação com áreas de Auditoria, Administrativo, Departamento Jurídico, acompanhamentos Processos SEI.

#### **CONHECIMENTOS DESEJADOS:**

- Conhecimento básico em Excel e outras ferramentas Office.
- Facilidade para trabalhar em equipe, iniciativa e dinamismo.
- Fácil acesso a PROCEMPA.
- Não é necessária experiência na área, mas essa será um diferencial na seleção (Administração Pública e Contabilidade ou Controladoria ou *Compliance* ou Gestão de Riscos).

**REQUISITO PARA A VAGA:** estar cursando Ensino Superior ou Tecnólogo em Administração ou

Contabilidade.

### **3. INSTITUIÇÕES DE ENSINO E CURSOS**

Para se inscrever no Programa de Estágio, o estudante deverá pertencer a uma das Instituições conveniadas com a PROCEMPA e deve estar regularmente matriculado e frequentando o curso.

#### **INSTITUIÇÕES CONVENIADAS**

UNIRITTER  
UNIASSELVI  
UNILASALLE  
UFRGS  
PUCRS  
UNISINOS  
ULBRA  
ESPM  
FACULDADE DOM BOSCO  
FACULDADE MONTEIRO LOBATO  
UNIP  
FTEC  
QI  
SENAC  
FADERGS  
IBGEN  
ALCIDES MAYA

#### **4. BENEFÍCIOS**

**AUXÍLIO FINANCEIRO:** Valor da bolsa por hora de estágio.

**CURSO SUPERIOR ATÉ O 4º SEMESTRE:** R\$ 10,49.

**CURSO SUPERIOR A PARTIR DO 5º SEMESTRE:** R\$ 10,97.

**AUXÍLIO-TRANSPORTE:** O auxílio-transporte será fixado em R\$ 9,60 (equivalente ao valor de duas passagens) por dia efetivamente estagiado. O valor referido será creditado mensalmente no Cartão TRI.

O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

#### **5. CARGA HORÁRIA**

30 horas semanais, para todos os cursos.

#### **6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

Máximo de dois anos (este limite não se aplica à hipótese de estágio de portador de deficiência).

#### **7. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO**

Efetuar a inscrição no site da PROCEMPA ([www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br)), na sessão "Estágios". Preencher o "Formulário de Inscrição" com o nome da oportunidade (Controladoria – P/CON), anexando o currículo.

Após o período de inscrição e análise dos currículos será realizada uma entrevista individual com a Chefia imediata.

#### **8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

A contratação ficará vinculada à celebração de convênio de estágio com a Instituição de Ensino do aluno e apresentação da seguinte documentação na hora da contratação:

- RG;
- CTPS;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula com identificação clara do semestre (carimbo e assinatura da faculdade);
- Nome do professor orientador de estágio.

A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PROCEMPA, o estagiário e a Instituição de Ensino.

O candidato que atender a convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com suas possibilidades e os interesses da PROCEMPA.

Os currículos serão armazenados pelo período de um ano. Os candidatos podem ser convocados conforme a vacância e o perfil da vaga exigidos neste processo.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2021.

**MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI**, Diretor-Administrativo.